

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10/2026 PARA INSCRIÇÕES NO CONCURSO DE RAINHA DOS PESCADORES DE 2026 DA 103ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720, de 26 de dezembro de 2013, e pelo Decreto Municipal nº 8.427, de 02 de abril de 2024, **TORNA PÚBLICA** a realização do Concurso Rainha dos Pescadores 2026 da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, a ser realizado no dia 25 de junho de 2026, na Praça de Eventos, localizada na Avenida Iperoig, Centro, Ubatuba/SP, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da Administração Pública, e no art. 2º, alínea “n”, do Estatuto da FUNDART.

1. DO CONCURSO

1.2 O Concurso da Rainha dos Pescadores é um evento tradicional, que faz parte e integra a Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba e há muitos anos a Festa é realizada pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba. Seu objetivo é destacar a representatividade e a força da mulher residente em Ubatuba, principalmente aquelas que estão de alguma forma ligadas às tradições caiçaras, da pesca e do mar.

1.3 O Concurso da Rainha dos Pescadores de 2026 da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba será realizado no dia 25 de junho de 2026, às 20h30, na Praça de Eventos, na Avenida Iperoig, Centro de Ubatuba.

1.4 A 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba será realizada no período de 26 a 29 de junho de 2026.

2. DAS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do concurso de Rainha dos Pescadores de 2026 da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba todas as interessadas. As interessadas deverão ser residentes e domiciliadas em Ubatuba, e terem mais de 18 anos (dezoito) anos, não tendo limite máximo de idade para participar, já que o objetivo do concurso principal valorização da representatividade e a força da mulher caiçara, especialmente aquelas que possuem vínculo com a cultura caiçara da pesca, o mar e as tradições caiçara – elementos centrais na construção da identidade local.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas a partir de 25 de maio de 2026, exclusivamente mediante a entrega obrigatória de documentos, dentro do envelope lacrado e protocolado na recepção da Fundart, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, Praça Nóbrega nº54, Centro, Ubatuba/SP das 08h00 às 16h00 em dias úteis.

3.1.1 DOS DOCUMENTOS

Documentos necessários que devem ser entregues, abaixo são:

I. Cópia do RG e CPF (ou outro documento oficial com foto).

II. Comprovante de residência atualizada(emitido nos últimos 3 meses).

III. Ficha de inscrição preenchida e assinada (com dados pessoais, contato e informações adicionais conforme o regulamento).

IV. Comprovante de dados bancários em nome da participante

V. Autorização para uso de imagem e voz (permitindo a divulgação de fotos , vídeos e registros do evento para fins promocionais e institucionais)

VI. Declaração de ciência e aceitação do edital (assumindo que leu compreendeu e aceita todas as regras, inclusive sobre figurino e conduta).

3.2 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3 DO CALENDÁRIO

ETAPAS DE INSCRIÇÃO	DATAS
Publicação e período de inscrição	25/05 a 12/06/2026
Publicação da Lista	12/06/2026
Ensaio preparatórios	7 dias úteis
Ensaio geral	24/06/2026
Desfile e premiação das candidatas	25/06/2026

3.4 Será designada pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART comissão de habilitação e organização do Concurso, composta por servidores da Fundação.

4. DOS ENSAIOS PREPARATÓRIOS

4.1 As candidatas obrigam-se a participar de no mínimo 60% (oitenta por cento) dos ensaios preparatórios, bem como do ensaio preparatório geral que será realizado no dia 24 de junho de 2026, em horário a ser definido pela Fundart.

4.2 Se a candidata não participar de no mínimo 60% (oitenta por cento) dos ensaios preparatórios e do ensaio preparatório geral, sem qualquer aviso prévio ou posterior justificativa, a mesma terá a sua inscrição cancelada. Caso contrário, havendo justificativa, a decisão sobre o cancelamento da inscrição ou não caberá à Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba ou à Comissão Organizadora do Concurso.

5. DO DESFILE E DAS APRESENTAÇÕES

5.1 No dia de realização do Concurso de Rainha dos Pescadores de 2026, as candidatas se apresentarão no palco do evento em trajes típicos, representando a cultura da pesca, individualmente e em conjunto, e em trajes de gala ou de noite, individualmente e em conjunto.

5.1.1 Vale ressaltar que cada participante será responsável por suas vestimentas.

5.1 As candidatas do concurso devem chegar no mínimo com 01 (uma) hora de antecedência do início do evento.

5.2 As candidatas do Concurso de Rainha dos Pescadores de 2026 autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores do concurso, a critério próprio, sem incidência de qualquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas no concurso em portfólio, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

5.3 A Rainha dos Pescadores de 2026 deverá permanecer durante a 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba usando a coroa e a faixa.

5.4 A Rainha dos Pescadores de 2026 deverá participar da procissão terrestre e marítima, bem como estar presente e/ou participar da corrida de canoas.

5.5 A Rainha dos Pescadores de 2026 deverá participar da entrega dos prêmios da corrida de canoas e do concurso de decoração de barcos da procissão marítima, dentre outras premiações.

5.6 A Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba poderão utilizar todo o material fotográfico e/ou gravados em áudio ou vídeo das participantes do concurso para acervo e divulgação institucional do concurso ou evento, em qualquer meio de divulgação e comunicação. Não haverá recursos às decisões da Comissão de Julgamento do Concurso, sendo que as inscrições implicam na aceitação

das normas estabelecidas neste Edital de Licitação na modalidade Concurso.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESFILE

Critério	Descrição	Primeira Etapa	Primeira Etapa	Total
Desenvoltura e comunicação	Capacidade de expressão, segurança ao se comunicar, espontaneidade e clareza durante as apresentações e interações públicas.	0 a 20	0 a 20	
Simpatia e postura	Demonstração de cordialidade, elegância, educação, postura comportamental e respeito durante todo o concurso.	0 a 20	0 a 20	
Representatividade cultural	Grau de vínculo com a cultura caiçara, com destaque para mulheres que tenham relação direta ou indireta com a pesca, comunidades tradicionais ou participação em atividades culturais da região.	0 a 25	0 a 25	
Traje Típico ou de Gala	Adequação, criatividade e beleza do traje utilizado no desfile, especialmente se remeter à tradição caiçara ou marinha.	0 a 20	0 a 20	
Participação e interação com o público	Capacidade de interação com o público, carisma, receptividade e participação nas atividades do concurso e eventos vinculados.			
Pontuação Máximo 100 Pontos				

6.1 DESEMPATE

6.1.1 Em caso de empate na pontuação final entre as candidatas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério “Representatividade Cultural”;
- b) maior pontuação no critério “Simpatia e postura”;
- c) maior pontuação no critério “Traje Típico ou de Gala”;
- d) maior idade entre as candidatas empatadas;

Persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar mediante votação final.

7. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba é responsável por formalizar a Comissão de Julgamento do Concurso de Rainha dos Pescadores de 2026 da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, que será composta por 03 (três) membros indicados e que serão responsáveis pela seleção e classificação das 03 (três) participantes com as melhores pontuações do respectivo concurso, que receberão a seguinte premiação:

- a) **1ª Classificada:** Rainha dos Pescadores de 2026 – Premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) **2ª Classificada:** 1ª Princesa dos Pescadores de 2026 – Premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- c) **3ª Classificada:** 2ª Princesa dos Pescadores de 2026 – Premiação no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

7.1 Após o desfile que acontece no primeiro dia da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, a Rainha dos Pescadores nomeada no dia 26 de junho de 2026 participará de todas as entregas de prêmios da corrida

de canoa e do concurso de decoração de barcos e canoas da procissão marítima, dentre outras premiações.

7.2 Ressaltando que em todos os eventos que fazem parte da 103ª Festa de São Pedro Pescador que a Rainha dos Pescadores ao ser solicitada deverá estar com sua coroa e faixa.

7.3 APÓS DESFILE

7.3.1 A Rainha dos Pescadores de 2026 deverá permanecer durante a 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba usando a coroa e a faixa.

7.3.2 A Rainha dos Pescadores de 2026 deverá participar da procissão terrestre e marítima, bem como estar presente e/ou participar da corrida de canoas.

7.3.3 A Rainha dos Pescadores de 2026 deverá participar da entrega dos prêmios da corrida de canoas e do concurso de decoração de barcos da procissão marítima, dentre outras premiações

7.3.4 Rainha dos pescadores 2026 também deverá participar do leilão de remos, evento este que também faz parte da programação da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba poderão utilizar todo o material fotográfico e/ou gravados em áudio ou vídeo das participantes do concurso para acervo e divulgação institucional do concurso ou evento, em qualquer meio de divulgação e comunicação.

8.2 Não haverá recursos às decisões da Comissão de Julgamento do Concurso, sendo que as inscrições implicam na aceitação das normas estabelecidas neste Edital de Licitação na modalidade Concurso.

8.3. Para pagamento da premiação a dotação orçamentária nº 20.01.13.392.0002.2005.33.90.31.00.04.1100000.

8.4. A Fundação de Arte e de Arte e Cultura de Ubatuba efetuará os pagamentos das ganhadoras em até 30 (trinta) dias após a realização do concurso.

8.5. Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão decididos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

8.6 Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público para inscrições no Concurso da 103ª Rainha dos Pescadores de 2026 da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba.

Ubatuba, 25 de maio de 2026

Thaila Aparecida Diniz Brito
Diretora Presidente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO N° 10/2026 PARA INSCRIÇÕES NO CONCURSO DE RAINHA DOS PESCADORES DE 2026 DA 103ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA
DADOS DA CANDIDATA

Nome:	
Data de Nas.	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Tel.
Dados bancários: Banco: Agência: Conta corrente/poupança: Chave pix:	
Email :	

Medidas/ Cor

Altura:	
Peso:	
Manequim :	
Cor dos olhos:	
Cor do cabelo:	

Ubatuba, ___ de _____ de 2026

Assinatura da candidata

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E CIÊNCIA DO EDITAL

Eu, _____, devidamente qualificado(a) conforme Ficha de Inscrição **ANEXO** nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

1. **Tenho ciência e aceito integralmente** os termos e condições estabelecidos no **Edital do Concurso “Rainha dos Pescadores – Edição 2026”**, realizado durante a **103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba**.
2. **Autorizo minha participação** no referido concurso, assumindo total responsabilidade por minha conduta e integridade durante todas as etapas do evento.

Declaro, por fim, que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que estou ciente de que o não cumprimento das regras pode acarretar a desclassificação do(a) participante.

Ubatuba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Em cumprimento ao previsto no Edital de Avaliação e Premiação do Concurso "Rainha dos Pescadores", realizado no primeiro dia da **103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba**, DECLARO, para fins de participação no referido edital, que:

Autorizo o uso da minha imagem e voz em todo e qualquer material, incluindo fotografias, vídeos e documentos, para utilização em campanhas promocionais e institucionais relacionadas ao evento.

A presente autorização é concedida a **título gratuito**, abrangendo o uso da imagem e voz mencionadas em todo o território nacional e no exterior, nas seguintes formas: (I) outdoor;

(II) busdoor;

(III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogos etc.);

(IV) folder de apresentação;

(V) anúncios em revistas e jornais;

(VI) home page;

(VII) cartazes;

(VIII) back-light;

(IX) mídia eletrônica (paineis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programas de rádio, entre outros);

(X) redes sociais.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ubatuba, _____ de _____ de 2026.

Nome completo: _____

RG/CPF: _____

Assinatura do participante: _____